



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE CIVIL**

Rua Jovino Dinoá, 1158 – Centro – Macapá–Amapá.  
Site: [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br) – E-mail: [gabinete.pmm@gmail.com](mailto:gabinete.pmm@gmail.com)

Ofício nº 3.854/2024-GABI/PMM.

Macapá, 17 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador MARCELO DIAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

Assunto: **Encaminhamento da Mensagem Nº 037/2024-PMM ao Projeto de Lei Nº 023/2024-PMM.**

Senhor Presidente,

1. Precedido pelas honras de estilo e de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a **MENSAGEM Nº 037/2024-PMM**, que encaminha o **Projeto de Lei Nº 023/2024-PMM**, que “DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DE “PRAÇA DO BATISMO - PASTORA ADNA MIRANDA FERRAZ” E “BATISTÉRIO PÚBLICO EVANGÉLICO DO RIO AMAZONAS”, OS LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA RUA BEIRA RIO, BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.” Para análise e votação nessa colenda Casa de Leis.

2. Por oportuno, elevamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**PEDRO PAULO DA SILVA COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
Decreto nº 5.301/2021-PMM

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM  
RECEBIDO 17/10/2024  
AS 12:21 horas  
*mlg*





**MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**MENSAGEM Nº 037/2024-PMM**

**PROJETO DE LEI Nº 023/2024-PMM**

À sua Excelência o Senhor

**Vereador MARCELO DIAS**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ**

Excelentíssimos Senhores **VEREADORES.**

Senhor Presidente,

Precedido pelas honras de estilo, encaminho a Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, a **MENSAGEM Nº 037/2024-PMM**, que encaminha **O PROJETO DE LEI Nº 023/2024-PMM**, que **DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DE “PRAÇA DO BATISMO - PASTORA ADNA MIRANDA FERRAZ” E “BATISTÉRIO PÚBLICO EVANGÉLICO DO RIO AMAZONAS”**, OS LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA RUA BEIRA RIO, BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

A presente proposição visa denominar de “PRAÇA DO BATISMO - PASTORA ADNA MIRANDA FERRAZ” E “BATISTÉRIO PÚBLICO EVANGÉLICO DO RIO AMAZONAS”, os logradouros públicos localizados na rua beira rio, bairro cidade nova, no município de Macapá.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMM  
RECEBIDO 17/10/2024  
AS 12:24 horas  
*[Assinatura]*

1





**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

As novas áreas contarão com a Praça do Batismo e o Batistério, que são reivindicações dos evangélicos de termos espaço apropriado à realização de um dos atos simbólicos mais importante do cristianismo, o Batismo, inclusive com abaixo-assinado de pastores e líderes evangélicos que foi protocolizado na Secretaria Municipal da Família – SEMFA.

Imperioso registrar, que a homenageada, a Pra. ADNA MIRANDA FERRAZ, para a nomeação do logradouro público “Praça do Batismo” cuja ordem de serviço para sua construção, coincidentemente, foi dada na mesma data do culto fúnebre da saudosa pastora (06/06/2024) e cujas obras encontram-se em estágio avançado, ainda sem nomeação definida.

Justifica-se o pedido à homenageada, Pra. Adna Miranda Ferraz, por ter sido a pastora evangélica que mais realizou batismos na cidade de Macapá, cerca de 1.500, boa parte deles no Rio Amazonas, por ter sido a primeira mulher a ser consagrada à Pastora no Estado do Amapá (1992); fundou em 1996 a igreja evangélica Vale das Bênçãos e posteriormente suas 26 congregações as quais presidiu por 28 anos.

Ademais, teve papel de suma importância para a cidade de Macapá, pois resgatou “vidas” necessitadas de volta ao conforto psicológico, cristão e familiar; por ter passado mais de 30 anos da sua vida dedicada à ajudar os necessitados, pastoreando milhares de fiéis com amor, presença acolhimento e disciplina, trazendo-os, orientando e motivando-os a trilharem o caminho do bem e a obedecerem os mandamentos bíblicos.

De mais a mais, teve seu trabalho reconhecido por diversas entidades, inclusive pelo município de Macapá, tendo recebido ao todo mais de 30 títulos de honra e mérito. Destes, 12 a colocaram como “Mulher de Destaque”.

Importante observar que cumprindo a legislação municipal, já fora realizada a pesquisa e constatado que não registro de qualquer logradouro público em seu nome, bem como por ter falecido em 02/06/2024, está apta para proposição, tendo em vista que a vedação para denominação de pessoa falecida é de menos de 90 (noventa) dias, o que no presente caso já passou a

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM  
RECEBIDO 17/10/2024  
AS 12:21 horas  
*[Assinatura]*





**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

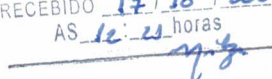
referida restrição, conforme o inciso V, do Art. 5º da Lei Complementar nº 149/2024-PMM.

Em consideração a todos esses relevantes motivos e da legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovelem o projeto ora apresentado.

Diante do exposto, Senhor Vereador Presidente e seus Ilustres Pares, solicito a aprovação da Minuta projeto de lei em anexo, que ora submeto ao exame de Vossas Excelências, **COM URGÊNCIA**, nos termos do art. 202, §1º, da Lei Orgânica Município de Macapá.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2024.

  
**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

GRABINETE DA PRESIDENCIA/CMM  
RECEBIDO 17/10/2024  
AS 12:25 horas  


3



Nº PROC.: 03384 - PLE 023/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005787 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5BFC8BEAF04224865CA2339COA1DD4C7



MUNICÍPIO DE MACAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL

## PROJETO DE LEI Nº 023/2024-PMM

DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DE “PRAÇA DO BATISMO - PASTORA ADNA MIRANDA FERRAZ” E “BATISTÉRIO PÚBLICO EVANGÉLICO DO RIO AMAZONAS”, OS LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA RUA BEIRA RIO, BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passam a denominar-se “PRAÇA DO BATISMO - PASTORA ADNA MIRANDA FERRAZ” E “BATISTÉRIO PÚBLICO EVANGÉLICO DO RIO AMAZONAS”, os logradouros públicos localizados na Rua Beira Rio, nº 470, Bairro Cidade Nova, Município de Macapá.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Macapá, através de seus órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para a execução desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de Outubro de 2024.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

